

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo compra direta a aquisição de materiais para oficina do Centro de Formação Profissional – CFP, para a utilização nas aulas práticas do curso Técnico em Mecânica, conforme quantidade e condições descritas abaixo:

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais precitados atenderá as necessidades das aulas práticas do Curso Técnico em Mecânica do Centro de Formação Profissional da Fundação Educacional de Caeté.

A compra do material é essencial, pois visa preparar o aluno em uma situação prática, para simular condições de trabalho com ferramentas e materiais de consumo, possibilitando contribuir com sua formação. O desenvolvimento de tais competências é consolidado com a inclusão de práticas em laboratório, importantes num curso técnico e de excelência.

A prática possibilita ao aluno técnico adquirir competências para aperfeiçoar os processos de fabricação, monitorar a qualidade do produto, manter a organização, adquirir competências para analisar, calcular e executar projetos de máquinas e equipamentos mecânicos; interpretar os desenhos de mecânica geral, esboçar peças e conjuntos; conhecer métodos e processos de produção, materiais e processos de usinagem; aplicar corretamente as normas de mecânica relacionadas com a construção de máquinas e aparelhos; possuir conhecimento de liderança, higiene e segurança no trabalho, entre outras.

3. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. Sugere-se que o presente certame será realizado por meio de Dispensa de Licitação, conforme aduz o art. 75, II §3º da Lei 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

LISTA DE MATERIAS DE REPOSIÇÃO DA MECÂNICA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	QUANTIDADE
01	BITS QUADRADO 10%C NUD 1/4 X 4	10 UND
02	BITS QUADRADO 10%C NUD 1/4 X 4 C NUD 3/8 X 4	10 UND
03	BROCA HELICOIDAL AR PARALELAS 388 – 3.0 MM	05 UND
04	BROCA HELICOIDAL AR PARALELAS 388 - 4.0 MM	05 UND
05	BROCA HELICOIDAL AR PARALELAS 388 - 5.0 MM	10 UND
06	BROCA HELICOIDAL AR PARALELAS 388 - 6.0 MM	10 UND
07	BROCA HELICOIDAL AR PARALELAS 388 - 6.5 MM	10 UND
08	BROCA HELICOIDAL AR PARALELAS 388 - 8.0 MM	05 UND
09	BROCA HELICOIDAL AR PARALELAS 388 - 9.0 MM	05 UND
10	BROCA HELICOIDAL AR PARALELAS 388 - 10.0 MM	05 UND
11	BROCA P/ CETRO 1/8' X 5/16'	04 UND
12	BROCA P/ CENTRO 5/16' X 3/8'	04 UND
13	LIMA MEIA CANA BASTARDA 6.0 POL	05 UND
14	LIMA MEIA CANA MURÇA 6.0 POL	05 UND
15	LIMA MEIA CANA BASTARDA 10.0 POL	05 UND

16	LIMA MEIA CANA MURÇA 10.0 POL	05 UND
17	LIMA TRIANGULAR BAST. 4.0 POL	05 UND
18	LIMA TRIANGULAR 6.0 POL	06 UND
19	LIMA TRIANGULAR 10.0 POL	05 UND
20	LIMA CHATA BASTARDA 10.0 POL	10 UND
21	LIMA CHATA MURÇA 10.0 POL	10 UND
22	SERRA MAN FLEXIVEL AR STAR 12X 1/2 SF 1224	15 UND
23	SERRA MAN FLEXIVEL AR STAR 12X 12X1/2 SF 1232	15 UND
24	LIXA P FERRO G,R 80 225X 275MM CARB	100 UND
25	LIXA P FERRO G.R 60 225 X275MM CARB	100 UND
26	LIXA P FERRO G.R 100 225X275MM CARB	100 UND
27	FERRO REDONDO 1020 A 1030 %6 DIAMETRO 1 LAMINADO	04 BARRAS
28	FERRO REDONDO DIAMETRO 7/8	02 BARRAS
29	FERRO REDONDO DIAMETRO 3/4	02 BARRAS
30	FERRO REDONDO DIAMETRO 5/8	02 BARRAS
31	FERRO REDONDO DIAMETRO 1/2	02 BARRAS
32	FERRO REDONDO DIAMETRO 1/4	04 BARRAS
33	FERRO REDONDO DIAMETRO 5/16	04 BARRAS
34	CHAPA DE AÇO 1020 A 1030% C 2X14	04 BARRAS
35	PARAFUSO PHILLIPS 3,5X40	30 UND
36	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8 3,00MM	05 UND
37	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16 1.58MM	05 UND
38	REBITE 3,2X12	30 UND
39	PARAFUSO M 5X1X20	1 CX C/1000
40	LÂMINA DE SERRA	30 UND
41	DESANDADOR P/ COSSINETE ¼"	02 UND
42	COSSINETE ¼"	02 UND
43	MACHO M 5X1	04 UND
44	DESANDADOR P/MACHO	01 UND
45	MACHO ¼"	04 UND

5. DOS PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega será de 06 (seis) meses, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento pela Contratada.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os produtos cotados deverão atender às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.2. Em se constatando, ainda que posteriormente ao recebimento, que os equipamentos não são tal como descritos no Termo de Referência, serão aplicadas as medidas cabíveis, reservando-se a Fundação Educacional de Caeté o direito de ajuizar ação judicial responsabilizando a contratada por eventuais danos ou prejuízos que o uso dos produtos inadequados, fora das especificações técnicas dos órgãos

competentes, ou fora das especificações constantes deste Termo de Referência causar ao Contratante, seus colaboradores ou a terceiros.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1. Entregar os equipamentos de acordo com as especificações e prazos descritos neste Termo de Referência e anexos;
- 7.2. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente a Fundação ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;
- 8.2. Efetuar o pagamento, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de da(s) Nota(s) Fiscal(is)
- 8.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- 8.4. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do serviço, por meio de fiscal de contratos designado pela Fundação, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;
- 8.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.
- 8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos em desacordo com o contrato.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega dos equipamentos e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 5(cinco) dias úteis.
- 9.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 9.3. Para efetivação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal será comprovada, por meio de Certidões Negativas de Débito.

10. VALOR

10.1. O valor total estimado é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

11. DO PRAZO DE GARANTIA E DA VIGÊNCIA

11.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 3 (três) meses, a contar do recebimento;

11.2. A garantia descrita no item 11.1 deverá cobrir a imediata reposição dos equipamentos em que se constatar qualquer irregularidade, sem prejuízo da reparação de eventuais danos ocasionados a Fundação;

11.3. A reposição de que trata o subitem 11.2 deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

08.01.12.363.0055.2.368000.339030400000.1315/2229 (fonte 1599)

13. FORO

13.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Caeté, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Caeté, 15 de fevereiro de 2024.

Elaborado por:

ALINE SEVERIANO

Diretora de Planejamento e Finanças

Aprovado por:

LUCINÉIA MARIA FONSECA

Diretora-Presidente